CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 07
SERVIDOR 2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE LEI 926/2013
AUTOR: Vereador Isnard Araújo
EMENTA: "Institui o Dia do Capelão no Município de Salvador, e dá outras providências".
RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Júnior.

RELATÓRIO:

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 13, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como no Inciso III do art. 44 e 46 da Lei Orgânica do Município.

O presente parecer tem como objetivo o Projeto de Lei 926/2013, de autoria do ilustre Vereador Isnard Araújo, que possui o escopo de instituir o Dia do Capelão no Município de Salvador.

FUNDAMENTAÇÃO:

Esta proposição tem como intuito homenagear o padre ou pastor encarregado de ofício na Capela, que é responsável pela assistência espiritual em presídios, hospitais, quartéis, escolas, etc. O Capelão leva alívio e conforto as pessoas em momentos de crises e dor, devendo assim ser reconhecido o seu trabalho.

Ademais, a propositura em comento atende aos requisitos dispostos no Art. 167 do Regimento Interno.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 08
SERVIDOR 2020
MAT.

VOTO:

Assim sendo, considerando o acima exposto voto pela aprovação do **Projeto de Lei nº 926/2013**, nessa Comissão.

Sala das Comissões,

Salvador, 31 de Março de 2015.

Geraldo Júnior

Vereador - SD

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR